

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 43/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Cumpre-me em nome do Poder Executivo encaminhar projeto de lei que autoriza a devolução ao Estado do Rio Grande do Sul recursos financeiros remanescentes de convênio.

Após cumprimenta-los, quero informa-los que o projeto de lei 43/2017 que trata da devolução de recursos financeiros do Estado, visa propiciar condições legais para aquele procedimento.

Os recursos a serem devolvidos são provenientes de sobra e de aplicação financeira e que precisam retornar ao tesouro do Estado para que a prestação de contas seja aceita pelo órgão responsável.

Em anexo extrato da conta bancaria com saldo atual (10/02/2017) que poderá ser acrescida de alguns centavos por rendimento até a ata da devolução e ainda de toda movimentação financeira do convênio.

Peço tramitação em regime de urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 10 de fevereiro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 43 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08 – Manutenção das Atividades Esportivas

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0106 - Fomentando a Prática do Esporte

2.418 - Manutenção das Atividades Esportivas

4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 835,76 (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 1068 – Aquisição de Equipamentos Para Academia – Fundergs

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016 na Fonte de Recurso: 1068 – Aquisição de Equipamentos Para Academia – Fundergs, no valor de R$ 830,74 (oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017, no valor de R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) na Fonte de Recurso 1068 – Aquisição de Equipamentos Para Academia – Fundergs.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 10 de fevereiro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal